



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Palmares do Sul

Secretaria de Saúde

Necessidade da Administração Municipal: aquisição de itens alimentícios para a realização de um café na manhã e um coffee break de tarde do dia 30 de maio do corrente ano, iniciando às oito horas e trinta minutos, com intervalo para o almoço, com encerramento previsto para as dezesseis horas, na Câmara Municipal de Palmares do Sul, referente ao 2º Seminário de Vigilância em Saúde “Cuidando da saúde construindo um futuro melhor.”

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente termo tem como objetivo convidar a todas as Secretarias de Saúde dos Municípios do litoral norte que pertencem às regiões quatro e cinco da 18ª CRS, sendo de extrema importância fortalecer a rede de vigilância em saúde na região, promovendo a troca de experiências, conhecimentos e boas práticas entre os municípios. Além disso, a participação de diferentes localidades contribui para a integração das ações de vigilância, melhorando a coordenação de esforços e potencializando a prevenção e o controle de doenças. O seminário também oferece uma oportunidade de atualização técnica, discussão de desafios comuns e fortalecimento do trabalho colaborativo, o que é fundamental para melhorar a saúde pública de toda a região.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul. Diante disto, foi solicitado a inclusão de aquisição dos itens no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme Documento de Formalização de Demanda encaminhado junto a este processo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto a ser adquirido, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

O Município efetuará o pagamento em parcela única total do valor do objeto em até 10 (dez) dias úteis após o efetivo cumprimento do objeto em total conformidade com as especificações exigidas e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

A aquisição pretendida será realizada por dispensa de licitação, na modalidade de dispensa eletrônica, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

FORNECEDOR: CLAUDIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.726.800/0004-18, estabelecida na Av. Luiz Silveira nº845 – Centro, Palmares do Sul/RS.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme demonstrado na documentação em anexo, foram realizadas pesquisas de preços com diversas empresas. No entanto, apenas a empresa Oliveira apresentou orçamento. A empresa Manil não pôde ser considerada, pois encontra-se com a CND positiva. Já as empresas Supermercados Moura e SMU Supermercados informaram que não fornecem orçamentos para fins de empenho, conforme também registrado nos anexos. Entramos em contato com as empresas União, Asum e Sammy, mas até o momento não obtivemos retorno. Considerando que o evento está previsto para ocorrer na próxima semana, optamos por dar prosseguimento ao processo com base nas informações disponíveis.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Pretende-se a aquisição dos itens, conforme as quantidades discriminadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Salgados fritos, pequenos para coffee break. Rizoles de Frango	Unidade	150	R\$ 45,99kg	R\$ 275,94
2	Salgados fritos, pequenos para coffee break. Rizoles de Carne Bovina.	Unidade	150	R\$ 45,99kg	R\$ 275,94
3	Salgados fritos, pequenos para coffee break. Rizoles de queijo e presunto.	Unidade	150	R\$ 45,99kg	R\$ 275,94
4	Salgados fritos, pequenos. Coxinha de frango	Unidade	200	R\$ 45,99kg	R\$ 275,94
5	Bolo pronto, embalagem 250gr. Chocolate	Unidade	3	R\$ 11,99	R\$ 35,97
6	Bolo pronto, embalagem 250gr. Laranja	Unidade	3	R\$ 11,99	R\$ 35,97
7	Suco de laranja em caixa, embalagem de 01 litro.	Unidade	6	R\$ 10,99	R\$ 65,94
8	Suco de uva em caixa, embalagem de 01 litro.	Unidade	6	R\$ 10,99	R\$ 65,94
9	Aguá mineral com gás, embalagem 500ml	Unidade	36	R\$ 0,83	R\$ 29,88

10	Refrigerante tipo cola embalagem de 20 litros	Unidade	4	R\$ 10,49	R\$ 41,96
11	Café torrado e moído - tradicional	kg	1	R\$ 32,99	R\$ 32,99
12	Açúcar refinado branco	Kg	1	R\$ 4,99	R\$ 4,99
13	Filtro de papel para coar café nº103 - caixa	Unidade	1	R\$ 6,99	R\$ 6,99
14	Biscoito tipo água e sal pacotes 350gr	Unidade	4	R\$ 6,99	R\$ 27,96
15	Biscoito doce tipo rosquinhas de nata pacotes 350gr	Unidade	4	R\$ 6,99	R\$ 27,96
16	Biscoito palito tipo grissini pacote 200gr	Unidade	4	R\$ 11,99	R\$ 47,96
17	Biscoito doce sortidos pacote 350gr	Unidade	4	R\$ 8,99	R\$ 35,96
18	Copos descartáveis	Unidade	200	R\$ 14,99	R\$ 29,98

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.594,21 (Um mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição itens alimentício para realização de um café da manhã e um coffee break na tarde do dia 30 de maio do corrente ano, referente ao 2º Seminário de Vigilância em Saúde “Cuidando da saúde construindo um futuro melhor.”

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Diante disto, a princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se adquirir os itens alimentícios para a realização de um café da manhã e um coffee break de tarde, referente ao 2º Seminário de Vigilância em Saúde “Cuidando da saúde construindo um futuro melhor.” Faz-se necessária aquisição dos mesmos para possibilitar a oferta de uma refeição durante os intervalos da manhã e da tarde.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a pretendida contratação, é preciso que algumas etapas sejam concluídas:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) comprovação de regularidade fiscal junto aos entes públicos;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) realização de empenho;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos produtos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não existem impactos ambientais causados.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade da contratação.

Palmares do Sul, 20 de maio de 2025.

Cristine Stroher
Servidora Responsável

Gabriela de Medeiros Ávila
Secretária Municipal da Saúde